



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **Portaria nº 11, de 22 de abril de 2003**

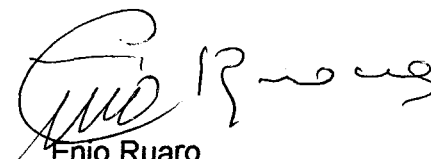
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 14, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal e no artigo 29, incisos II e XXX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), considerando o disposto contido na Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ajustar a tabela de salários constante da Resolução nº 07/95, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, especificamente para os cargos cujos valores fixados encontram-se inferiores ao salário mínimo nacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 22 dias do mês de abril de 2003.

  
Enio Ruaro  
Presidente

# DIÁRIO DO POVO

ANO XVII

EDIÇÃO 3013

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2003

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**Estado do Paraná**

**Portaria nº 11, de 22 de abril de 2003**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 14, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal e no artigo 29, incisos II e XXX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), considerando o disposto contido na Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ajustar a tabela de salários constante da Resolução nº 07/95, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, especificamente para os cargos cujos valores fixados encontram-se inferiores ao salário mínimo nacional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 22 dias do mês de abril de 2003.

**Enio Ruaro**  
**Presidente**